Projeto de Lei nº208/2023

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial, no exercício de 2023, na importância de até 6.410.000,00 (seis milhões, quatrocentos e dez mil reais)

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de 6.410.000,00 (seis milhões, quatrocentos e dez mil reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação

02		SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLADORIA E PROCURADORIA	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0003.2.002		Manter e Desenvolver Ações do Gabinete do Prefeito	
1 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
10 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02.003		PROCURADORIA GERAL	
02.003.04.092.0003.2.004		Manter e Desenvolver Ações da Procuradoria Geral	
26 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
38 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00
39 - 3.3.90.91.00.00	1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00
02.004		DEPARTAMENTO DOS DEMAIS ORGÃOS DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA	
02.004.04.131.0003.2.108		Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Imprenssa e Assuntos Politicos	
55 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
56 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
63 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
65 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
03.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO	
03.002.04.122.0003.2.008		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Administração e Legislação	
83 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
84 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
85 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
89 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
93 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	167.000,00
95 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00
03.004		DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
03.004.04.126.0005.2.006		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Tecnologia da Informação	
124 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
03.005		DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, URBANISMO E PROJETOS	
03.005.04.122.0003.2.005		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Engenharia, Urbanismo e Projetos	
129 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
130 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
133 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
03.006		DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E FROTAS	
03.006.04.122.0003.2.014		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Trânsito e Frotas	
142 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
143 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
144 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
146 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00

Suplementação

154 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002		DEPARTAMENTO FINANCEIRO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	
04.002.04.123.0003.2.109		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. Fin. de Cont. e Plan. Orçamentário	
170 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
175 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
180 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
181 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
182 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00
183 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200.000,00
04.003		DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS	
04.003.04.125.0003.2.013		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Fiscalização e Tributos	
191 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
195 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
200 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
04.004		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
04.004.04.123.0003.2.015		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Compras e Licitações	
205 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
209 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.002		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
05.002.10.301.0003.2.082		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Saúde	
236 - 3.1.90.11.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
248 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
250 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
05.002.10.301.0030.2.092		Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Logística	
255 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
257 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
259 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
260 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
261 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
264 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
265 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
05.002.10.302.0032.2.089		Manter e Desenvolver Ações da Divisão do SAMU	
279 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
05.002.10.302.0032.2.090		Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Atenção Psicossocial (CAPS)	
285 - 3.1.90.11.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
05.003		DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROMOÇÃO A SAÚDE	
05.003.10.305.0033.2.088		Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Epidemiologia	
342 - 3.1.90.11.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
05.004		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
05.004.10.301.0030.2.083		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Atenção Primária	
355 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100.000,00
355 - 3.1.90.11.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
356 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
369 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00

Suplementação

05.004.10.301.0030.2.096		Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Saúde Bucal	
389 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
05.004.10.301.0031.2.085		Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Farmácia	
401 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
408 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
06		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
06.001		GABINETE DO SECRETÁRIO	
06.001.08.122.0003.2.018		Manter e Desenvolver Ações do Gab. do Sec. de Des. Social e Habitação	
415 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.002		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.08.122.0003.2.019		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Assistência Social	
428 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
440 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
06.003		FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0011.6.005		Manter e Desenvolver Ações do Conselho Tutelar	
518 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001		GABINETE DO SECRETÁRIO	
07.001.12.122.0003.2.066		Manter e Desenvolver Ações do Gab. do Sec. de Educação e Cultura	
531 - 3.1.90.11.00.00	1103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
07.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.002.12.122.0003.2.067		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Educação	
543 - 3.1.90.11.00.00	1103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
547 - 3.1.91.13.00.00	1103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
553 - 3.3.90.46.00.00	1103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
07.002.12.361.0021.2.068		Manter e Desenvolver Ações do Ensino Fundamental	
559 - 3.1.90.11.00.00	1101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00
559 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
07.002.12.361.0021.2.070		Manter e Desenvolver Ações da Merenda Escolar do Ensino Fundamental	
578 - 3.1.90.11.00.00	1103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
07.002.12.365.0023.2.074		Manter e Desenvolver Ações da Merenda Escolar na Educação Infantil	
634 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.333,33
634 - 3.1.90.11.00.00	1103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	86.666,67
07.002.13.392.0025.2.076		Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Cultura	
657 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
08		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
08.002		DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
08.002.15.451.0007.2.040		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Infraestutura	
686 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
687 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
688 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
690 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
696 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00
08.003		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.003.26.782.0007.2.041		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Obras	
713 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
725 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00

Suplementação

10		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
10.002		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
10.002.18.122.0003.2.053		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Meio Amb. e Rec. Hídricos	
791 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
793 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
795 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
10.002.18.541.0018.2.056		Manter e Desenvolver Ações de Manejo de Áreas Verdes	
830 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
838 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00
		Total Suplementação:	6.410.000,00

Art 2º - O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos provenientes do Excesso de arrecadação, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Receita

Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 Fonte: 1303		170.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 Fonte: 1101		18.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 Fonte: 1000		2.000.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 Fonte: 1103		200.000,00
Receita: 1.7.2.1.50.0.1 Fonte: 1000		2.533.333,33
Receita: 1.7.2.1.50.0.1 Fonte: 1303		380.000,00
Receita: 1.7.2.1.50.0.1 Fonte: 1103		126.666,67
Receita: 1.7.5.1.50.0.1.01 Fonte: 1101		982.000,00
	Total da Receita:	6.410.000,00

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos quatorze dias do mês de novembro de 2023

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.11.14 11:49:10-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito(a)

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 208/2023

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2023, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

Suplementação de dotação orçamentária, relativo despesas com vencimentos e vantagens fixas e 2° parcela do 13. Salário para os funcionários municipais.

Despesas com auxílio alimentação, sentenças judiciais, obrigações tributarias e contributivas (Pasep).

Despesas com reforma do paço municipal e serviços de luz, estagiários, produtos de limpeza e higienização.

Despesas com serviços especializado em poda e supressão de arvores, trituração e recolha de galhos e folhas, para manutenção da execução do plano municipal de arborização urbana.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 14 de novembro de 2023.

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=43129930000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.11.14 11:49:27-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito